



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.



= LEI Nº 1.512/91 =

SEVERINO BATISTA PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS."

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, - afim de serem prestados para o Município os seguintes serviços:

1º-Entrega e recebimento dos "carnet" emitidos pela Caixa Econômica Federal, relativamente aos mutuários do Sistema Brasileiro de Habitação, dos núcleos habitacionais a serem implantados nesta cidade.

2º-Distribuição dos "carnet" dos impostos predial e territorial urbano-IPTU; Imposto Sobre Serviços e Taxas lançados pela Prefeitura Municipal.

ART. 2º- O convênio objeto do artigo 1º vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido pelas partes de comum acordo.

ART. 3º- O valor dos serviços prestados, corresponderá a Tabela Oficial dos Correios, da seguinte forma:

1º-Recebimento de carnet = 5 vezes o valor do 1º porte de uma carta simples;

2º-Entrega de carnet = 1,2 vezes o respectivo porte de uma carta.

CERTIFICADO - Para a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, SP, em 20/9/91, às 18h, pelo Oficial de Registro Civil, Severino Batista Pereira, Prefeito em Exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.



ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 17 DE JUNHO DE 1.991.

SEVERINO BATISTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIO PERELLI
SECRETÁRIO